

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no *caput* do artigo 72 e 75 da Lei Nr 14.133/21, autuo, nesta data, os documentos abaixo deste Processo Administrativo, que foram juntados pela Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Termo de abertura do processo

TR /Projeto Básico Simplificado

Documento Oficial de Demanda

Relatório da Dispensa Eletrônica ou Justificativa de Não Utilização de Dispensa Eltr Pesquisas e Mapa Comparativo (quando não houver relatório do sistema)

Certidões

Extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Nota de Empenho

Termo de encerramento deste volume do processo administrativo, quando cessadas as obrigações

Belo Jardim- PE, em 12 de março de 2026

Adriana Perboire Almeida Veras

Secretária de Assistência Social do Município de Belo Jardim.

Documento Oficial De Demanda - DOD

Nos termos contidos na legislação vigente, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição/realização do(s) bem(ens)/obra(s)/serviço(s), com o fim de atender as necessidades desta UG:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORNC	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OVERLOCK PONTO CADEIA D DRIVE MAKSPECIAL	UND	01	R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00
02	OVERLOCK D DRIVE MAKSPECIAL	UND	01	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
03	GALONEIRA BASE FECHADA D DRIVE MAKSPECIAL	UND	01	R\$ 4.490,00	R\$ 4.490,00
04	RETA D DRIVE MAKSPECIAL	UND	04	R\$ 2.590,00	R\$ 10.360,00
05	RETA ELETRONICA MAKSPECIAL	UND	04	R\$ 4.190,00	R\$ 16.760,00
06	MÁQUINA DE CORTE 4 POLEGADAS MAKSPECIAL	UND	01	R\$ 670,00	R\$ 670,00
07	MESA DE CORTE (módulo 2,10X1,83)	UND	02	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
					R\$ 45.360,00

1) Finalidade: A presente aquisição tem por finalidade a **retomada e reativação das atividades de qualificação profissional no Centro de Artes**, vinculado à **Secretaria de Assistência Social**. A contratação visa suprir a carência de maquinário adequado, permitindo o retorno imediato do curso de corte e costura, que se encontrava desativado por falta de equipamentos compatíveis com as necessidades da unidade.

A escolha por máquinas industriais com tecnologia **Direct Drive** e mesas de corte modulares justifica-se pela necessidade de oferecer um ambiente de aprendizado técnico atualizado, garantindo maior durabilidade do patrimônio público e eficiência energética nas instalações. Com a substituição ou implementação destes novos itens (Reta, Overlock, Galoneira e equipamentos de corte), a Secretaria busca restabelecer a oferta regular de oficinas de costura, assegurando que o Centro de Artes volte a cumprir sua função de capacitar os cidadãos atendidos pela assistência municipal.

Dessa forma, a compra destes materiais é condição essencial para que a estrutura física do Centro de Artes seja plenamente aproveitada, transformando o espaço em um núcleo ativo de treinamento técnico e aprendizado prático.

2) Justificativa: Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a presente contratação direta para a aquisição de Equipamentos de Corte e Costura Industriais, destinados à Secretaria de Assistência Social. A presente aquisição tem por finalidade precípua a retomada das atividades de qualificação profissional no Centro de Artes, permitindo a reativação do curso de corte e costura que se encontrava paralisado por falta de maquinário adequado.

3) Justificativa da Dispensa/Escolha da Contratada: Diante do valor estimado e da urgência na aquisição, a contratação será realizada com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para bens e serviços cujo valor seja inferior ao limite legal vigente, observando-se, os princípios da legalidade, eficiência e do interesse público.

4) Justificativa da Carona: Não se aplica.

5) Nome: MAKITAL IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA – CNPJ nº 70.190.079/0001-46

Nome fantasia: MAKITAL

Contato: AVENIDA JOAO FRANCISCO ARAGAO N. 203 207, CENTRO, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, CEP: 55.192-245 - BRASIL

6) Detalhamento da estrutura orçamentária:

UNIDADE GESTORA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO	UND ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ND
18007	17000	17001	8/122	15	1.184	652 4.4.90.52.00

DESPACHO DO DEMANDANTE/SUPERVISOR

1. O Referido bem(ens)/obra(s)/serviço(s), necessita de ser aquisitado.
2. Conforme Legislação em vigor e Planejamento de Contratações Anual - PAC, empregar os recursos do PPA/LOA.

Belo Jardim- PE, em 12 de março de 2026.

Fernando José da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do(s) bem(ens)/obra(s)/serviço(s) e determino abertura de Processo Licitatório, se for o caso;
2. Em cumprimento ao disposto no Art.16 da LRF, a contratação tem adequação orçamentária e financeira com a LOA vigente, e compatibilidade com o PPA e a respectiva LDO;
3. O Setor de Aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Belo Jardim- PE, em 12 de março de 2026.

Adriana Perboire Almeida Veras
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de corte e costura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORNC	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OVERLOCK PONTO CADEIA D DRIVE MAKSPECIAL	UND	01	R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00
02	OVERLOCK D DRIVE MAKSPECIAL	UND	01	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
03	GALONEIRA BASE FECHADA D DRIVE MAKSPECIAL	UND	01	R\$ 4.490,00	R\$ 4.490,00
04	RETA D DRIVE MAKSPECIAL	UND	04	R\$ 2.590,00	R\$ 10.360,00
05	RETA ELETRONICA MAKSPECIAL	UND	04	R\$ 4.190,00	R\$ 16.760,00
06	MÁQUINA DE CORTE 4 POLEGADAS MAKSPECIAL	UND	01	R\$ 670,00	R\$ 670,00
07	MESA DE CORTE (módulo 2,10X1,83)	UND	02	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
					R\$ 45.360,00

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por finalidade a **retomada e reativação das atividades de qualificação profissional no Centro de Artes**, vinculado à **Secretaria de Assistência Social**. A contratação visa suprir a carência de maquinário adequado, permitindo o retorno imediato do curso de corte e costura, que se encontrava desativado por falta de equipamentos compatíveis com as necessidades da unidade.

CLASSIFICAÇÃO E NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto da presente contratação constitui a aquisição de equipamentos de corte e costura industriais, cuja escolha fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta justifica-se pelo valor estimado situar-se dentro dos limites legais para a dispensa de licitação em razão do valor, mantendo-se a exigência de que os bens entregues atendam integralmente às especificações técnicas de durabilidade e tecnologia necessárias para a retomada das atividades no Centro de Artes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade

fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova.

3.2. Regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

3.3. **O prazo de entrega dos bens/prestação dos serviços é de imediato, após a emissão da nota de empenho, obedecendo acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.**

3.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5. Para TODOS os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 54, de 14 de julho de 2021, que institui o Programa Municipal de Compras e Licitações - Licita Belo Jardim.

3.5.1. Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014, utilizando o percentual máximo permitido e a localidade do Agreste Pernambucano.

3.6. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

3.6.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

3.6.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.6.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1.1. O pagamento será em parcela única, realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, que será emitida após concluída a prestação dos serviços, através de ordem bancária.

4.1.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata nos termos do art. 75º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º §3º da Lei 8666/93.

4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{36} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, constantes do orçamento vigente para o exercício 2026 ou por outras dotações do mesmo programa:

UNIDADE GESTORA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UND ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ND
18007	17000	17001	8/122	15	1.184	652 4.4.90.52.00

Belo Jardim- PE, em 12 de março de 2026

Fernando José da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência, considerando o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor inferior

ao limite legal vigente. Tendo em vista a urgência e a especificidade dos objetos, justifica-se a presente contratação para a aquisição de instrumentos musicais. O fornecimento será realizado pela empresa Licitus Inteligência Pública, garantindo que todos os materiais estejam em conformidade com as especificações definidas, e observando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais para dispensa de licitação, conforme previsto na legislação.

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da **Secretaria de Assistência Social**, visando a **reativação do curso de corte e costura no Centro de Artes**. A aquisição destes equipamentos busca garantir a infraestrutura necessária para a oferta de oficinas de capacitação, permitindo que a unidade retome suas atividades de qualificação técnica e assegure a continuidade das políticas de inclusão produtiva e atendimento direto aos cidadãos assistidos pelo município.

Belo Jardim- PE, em 12 de março de 2026

Adriana Perboire Almeida Veras
Secretária de Assistência Social

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Local: Belo Jardim-PE

Órgão: Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE

Unidade Compradora: Secretaria de Assistência Social

Modalidade: Dispensa

Amparo legal: Art. 75, II, 14.133/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de corte e costura industriais e mobiliário técnico, dotados de tecnologia Direct Drive, destinados à estruturação e reativação do Polo de Capacitação no Centro de Artes. A contratação visa atender às demandas da Secretaria de Assistência Social, com a finalidade de assegurar a infraestrutura necessária para a retomada das oficinas de costura, garantindo a eficiência na oferta de cursos de qualificação profissional à população e promovendo a autonomia das famílias atendidas pela assistência municipal.

Justificativa: A presente aquisição de bens visa suprir a necessidade imediata da Secretaria de Assistência Social em retomar as atividades de qualificação no Centro de Artes, que se encontram desativadas por falta de maquinário adequado. Considerando que a referida contratação é classificada como compra de bens de pronto fornecimento e pequeno valor, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A opção por equipamentos com motores eletrônicos (Direct Drive) justifica-se pela busca da eficiência energética e redução de custos com manutenção futura, garantindo maior durabilidade ao patrimônio público. Ressalta-se que a opção pela contratação direta, sem a utilização da Dispensa Eletrônica com disputa, fundamenta-se na urgência em restabelecer o serviço público de capacitação, evitando a ociosidade da estrutura física do Centro de Artes e garantindo que o cronograma de cursos da Secretaria seja cumprido sem novos atrasos. A pesquisa de preços que baliza o valor de referência foi realizada com fundamento no art. 5º, IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

As especificações detalhadas do serviço e o cronograma de atividades estão dispostos em item específico deste Termo de Referência.

Assim, o Ordenador de Despesas declara que a contratação não será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, conforme faculta o **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021** à Autoridade Competente, visando a celeridade e a eficiência administrativa diante da natureza técnica do objeto.

Belo Jardim, 12 de março de 2026.

Adriana Perboire Almeida Veras
Secretária de Assistência Social

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS
(QUADRO COMPARATIVO)

- 1- Em cumprimento ao que prescreve a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, declaro sob as penas da lei que a pesquisa de preços para a balização do valor estimado desta contratação foi realizada de forma ampla e diversificada, utilizando-se dos parâmetros previstos no **Art. 5º** da referida norma.
- A composição do preço médio de mercado foi obtida por meio de:
- 2- **Painel de Preços / Banco de Preços:** Consulta ao endereço eletrônico <https://paineldeprecos.gestao.gov.br/>, visando identificar contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- 3- **Pesquisa Direta com Fornecedores:** Coleta de orçamentos junto a prestadores de serviços e fornecedores do segmento, com especial atenção ao **mercado local e regional**, visando aferir a compatibilidade dos valores com a realidade de execução do município e garantir a agilidade no atendimento das demandas.
- Os valores obtidos e a memória de cálculo encontram-se detalhados no quadro abaixo:

Item	Objeto	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1.	OVERLOCK PONTO CADEIA D DRIVE MAKSPECIAL	R\$ 3.590,00	R\$ 3.670,00	R\$ 3.650,00
2.	OVERLOCK D DRIVE MAKSPECIAL	R\$ 3.290,00	R\$ 3.330,00	R\$ 3.380,00
3.	GALONEIRA BASE FECHADA D DRIVE MAKSPECIAL	R\$ 4.490,00	R\$ 4.530,00	R\$ 5.100,00
4.	RETA D DRIVE MAKSPECIAL	R\$ 10.360,00	R\$ 10.520,0	R\$ 11.160,00
5.	RETA ELETRONICA MAKSPECIAL	R\$ 16.760,00	R\$ 17.200,00	R\$ 16.880,00
6.	MÁQUINA DE CORTE 4 POLEGADAS MAKSPECIAL	R\$ 670,00	R\$ 710,00	R\$ 690,00
7.	MESA DE CORTE (módulo 2,10X1,83)	R\$ 6.200,00	R\$ 7.020,00	R\$ 7.260,00

2. METODOLOGIA UTILIZADA

2.1. Pesquisa realizada seguindo parâmetros da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, conforme extrato abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

3. Anexos:

3.1. Relatório Resumido da Pesquisa extraído do Painel de Preço.

Belo Jardim - PE, 12 de março de 2026.

ANDRÉA BEZERRA DOS SANTOS SILVA

Auxiliar de logística/almoixarifado

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência, considerando o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para a **aquisição de bens** de valor inferior ao limite legal vigente. Tendo em vista a necessidade de **reativação das atividades no Centro de Artes** e a essencialidade do objeto para a oferta de cursos de qualificação, justifica-se a presente contratação direta para a **Aquisição de Equipamentos de Corte e Costura**, visando atender às demandas da **Secretaria de Assistência Social**.

A contratação será realizada com a empresa **MAKITAL IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA** – CNPJ nº **70.190.079/0001-46**, responsável pelo **fornecimento dos equipamentos de corte e costura e mobiliário técnico**, garantindo que todos os itens entregues estejam em estrita conformidade com as especificações de tecnologia, durabilidade e funcionalidade definidas neste termo, assegurando a qualidade necessária para a retomada das atividades no **Centro de Artes**.

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da **Secretaria de Assistência Social**, visando assegurar a eficiência na aplicação dos recursos públicos através da aquisição de **maquinário de alta durabilidade e tecnologia**. A ação busca garantir a **infraestrutura necessária para a retomada do curso de corte e costura no Centro de Artes**, promovendo a transparência administrativa e garantindo a plena funcionalidade das unidades de capacitação do município, com foco na oferta de oficinas práticas e no aproveitamento do patrimônio público.

Belo Jardim- PE, em 12 de março de 2026

Adriana Perboire Almeida Veras
Secretária de Assistência Social

A B DE FARIAS COM. E SERVIÇOS

CNPJ: 29.517.151/0001-01

Fundo Municipal de Assistencia Social
CNPJ: 10619939/0001-92

VALOR À VISTA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT	R\$ TOTAL A VISTA
Reta eletrônica Lanmax	4	R\$ 4.220,00	R\$ 16.880,00
Reta direct drive Lanmax	4	R\$ 2.790,00	R\$ 11.160,00
Overlock ponto cadeia direct drive Lanmax	1	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
Overlock direct drive Lanmax	1	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00
Mesa para corte e acabamentos , tam/; 2,10x1,83	2	R\$ 3.630,00	R\$ 7.260,00
Máquina de corte de 4 pol. Lanmax	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
Galoneira d drive Lanmax	2	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00
		R\$	53.220,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 DIAS

ENTREGA APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO E PAGAMENTO

VALOR À VISTA

FABIANA SILVA

06/02/2026

PERNAMBUCO MÁQUINAS
CNPJ: 37.928.030/0001-72
RUA CAP. MANOEL BERNARDINO N° 44 , CENTRO -
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE- PE
CEP 55.192-285
CONTATO (81) 99250-4906

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - BELO JARDIM
10.619.939/0001-92

ORÇAMENTO À VISTA

QTD	MODELO	UNIT	TOTAL
4	RETA D DRIVE SUNSPECIAL	R\$ 2.630,00	R\$ 10.520,00
4	RETA ELETRONICA SUNSPECIAL	R\$ 4.300,00	R\$ 17.200,00
1	OVERLOCK D DRIVE SUNSPECIAL	R\$ 3.330,00	R\$ 3.330,00
1	OVERLOCK PTO CADEIA D DRIVE SUNSPECIAL	R\$ 3.670,00	R\$ 3.670,00
1	GOLEIRA D DRIVE SUNSPECIAL	R\$ 4.530,00	R\$ 4.530,00
2	MÓDULO PARA MESA ENFESTO E CORTE	R\$ 3.510,00	R\$ 7.020,00
1	CORTAR TECIDO 4 POL. SUNSPECIAL	R\$ 710,00	R\$ 710,00
TOTAL			R\$ 46.980,00

OBS.: “ TERÁ VALIDADE, O MESMO , DURANTE 30 DIAS A PÓS A DATA DE EMISSÃO”.

DATA: 06/02/2026

PERNAMBUCO MÁQUINAS
(CNPJ: 37.928.030/0001-72)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAKITAL IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 70.190.079/0001-46

Certidão nº: 13170599/2026

Expedição: 02/03/2026, às 14:29:26

Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAKITAL IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **70.190.079/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunal do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.190.079/0001-46
Razão Social: MAKITAL IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA
Endereço: AV JOAO FRANCISCO ARAGAO 203 / CENTRO / SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE / PE / 55192-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021402530485562171

Informação obtida em 02/03/2026 14:28:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 - 1 NOME E SOBRENOME
GRACIETE SOARES DE FARIAS

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/08/1944 CARUARU - PE

4a DATA EMISSÃO
13/11/2024

4b VALIDADE
13/11/2027

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
1172181 SSP PE

4d CPF
029.121.374-03

5 Nº REGISTRO
00812308010

6 CAT. HAB
6

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
DELEUTERIO SOARES DE JESUS

ANALIA CADETE SOARES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8

ACC	10	11	12	9	10	11	12
A				D			
A1				D1			
B			13/11/2027	BE			
B1				CE			
C				C1E			
C1				DE			
				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
RECIFE, PE

11488832450
PE130651575

PERNAMBUCO

SENATRAN CONTRAN

2885045580

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Tabellão: ISAAC AÉCIO FREITAS MIRANDA
Av. Tito Sinezio Aragão, 174 - Centro
Santa Cruz do Capibaribe-PE - Fone: (81) 3731-9769

- AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia reprografica do documento foi apresentada. Dou fe Santa Cruz do Capibaribe. 21/11/2024 09:41:43

Total 5,76 - * Selo (s): 0459467.AOZ10202401.05730

Em Testemunho da Verdade
ROMANA EVA DOS SANTOS CAVALCANTI SALES - ESCRIVENTE

Consulte a autenticidade em: www.tpe.jus.br/seledigital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RUBEVAL SOARES DE FARIAS

1ª HABILITAÇÃO
13/11/1985

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/11/1967, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE

4a DATA EMISSÃO
16/05/2023

4b VALIDADE
16/05/2028

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2816460 SSP PE

4d CPF
427.980.514-87

5 Nº REGISTRO
01006805256

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ISRAEL DANTAS DE FARIAS

GRACIETE SOARES DE FARIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2670683520



9 10 11 12

ACC			
A		16/05/2028	
A1			
B		16/05/2028	
B1			
C			
C1			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
RECIFE, PE

PERNAMBUCO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02224018060
PE118423452

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO JOSÉ DA SILVA, ANDREA BEZERRA DOS SANTOS SILVA e ADRIANA PERBOIRE ALMEIDA VERAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/0CC2-48D5-C792-D8D7> e informe o código 0CC2-48D5-C792-D8D7





CNPJ: 70.190.079/0004-99

ORÇAMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

10.619.939/0001-92

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	OVERLOCK PONTO CADEIA D DRIVE MAKSPECIAL	R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00
1	OVERLOCK D DRIVE MAKSPECIAL	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
1	GALONEIRA BASE FECHADA D DRIVE MAKSPECIAL	R\$ 4.490,00	R\$ 4.490,00
4	RETA D DRIVE MAKSPECIAL	R\$ 2.590,00	R\$ 10.360,00
4	RETA ELETRONICA MAKSPECIAL	R\$ 4.190,00	R\$ 16.760,00
1	MÁQUINA DE CORTE 4 POLEGADAS MAKSPECIAL	R\$ 670,00	R\$ 670,00
2	MESA DE CORTE (módulo 2,10X1,83)	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
TOTAL		R\$	45.360,00

Entrega e intalação são feitas na mesma data, sem custo adicional até 30km.

Preços à vista, sujeiros a reajustes.

Orçamento valido por 180 dias

Maquinas completas com acessorios

Garantia de 1 ano em assistencia tecnica, até 30km.

ROBERTA MELO (81) 9943-1787

CARUARU-PE 03/02/2026

Rua treze de maio, 295 ,Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, CEP 55.0006-000

FONE 81-3723-1515 / 99943-1787





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAKITAL IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 70.190.079/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:50 do dia 10/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2026.

Código de controle da certidão: **3064.1CEE.5DBE.AA70**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 70.190.079/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MAKITAL IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOAO FRANCISCO ARAGAO

NUMERO
203

COMPLEMENTO

CEP
55.192-245

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIL@MAKITAL.COM.BR

TELEFONE
(81) 3731-1515

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2026 às 16:50:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 026.313

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 3.377/2021 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: MAKITAL IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA
C.N.P.J.: 70.190.079/0001-46
Inscrição Mercantil: 300.862-2

Válida até o dia 09/04/2026.

Emitida no dia 10/03/2026

Código de Validação: VJFE25371

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço
<https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000002158818-89

Data de Emissão: 10/03/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MAKITAL IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA

Endereço: AVENIDA JOAO FRANCISCO ARAGAO N. 203 207, CENTRO, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, CEP: 55.192-245 - BRASIL

CNPJ: 70.190.079/0001-46

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/06/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO JOSÉ DA SILVA, ANDREA BEZERRA DOS SANTOS SILVA e ADRIANA PERBOIRE ALMEIDA VERAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/0CC2-48D5-C792-D8D7> e informe o código 0CC2-48D5-C792-D8D7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CC2-48D5-C792-D8D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO JOSÉ DA SILVA (CPF 211.XXX.XXX-15) em 12/03/2026 13:02:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDREA BEZERRA DOS SANTOS SILVA (CPF 032.XXX.XXX-21) em 12/03/2026 13:03:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADRIANA PERBOIRE ALMEIDA VERAS (CPF 906.XXX.XXX-49) em 12/03/2026 13:13:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/0CC2-48D5-C792-D8D7>